

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. ME.**, estabelecida no Município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Antônio Felix Ibiapina, nº 480, Alto do Cristo, CEP 62020-390, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Igor Carneiro Parente, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 98002437067 SSP-CE e CPF nº 865.968.703-59, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à BR 222, nº 08, Distrito Industrial, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 049/2016-SEBRAS/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a **Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede de drenagem na área da estação de tratamento de esgoto nos bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral-CE**, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos

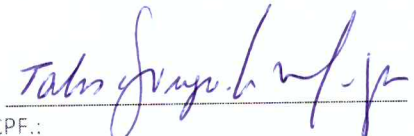
MUNICÍPIO DE SOBRAL
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, 14 de julho de 2017.


I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. ME.
IGOR CARNEIRO PARENTE
CPF nº 865.968.703-59
CONTRATADO


TESTEMUNHAS: 1.

CPF.:


030.347.813-69

2.

CPF.:


059.729.873-41



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano I, Nº 109

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 – GABPREF – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato representado pela senhora CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, inscrita no CPF nº 613.174.201-44 e pelo senhor WELLINGTON XAVIER DA COSTA, inscrito no CPF nº 887.321.001-59. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com serviços de voz e dados, para o uso dos servidores do Prefeito Municipal de Sobral, com o fornecimento de chips e aparelhos novos, todos em regime de comodato, de acesso móvel pós-pagos. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de licitação 01/2017 - GABPREF e seus anexos, os preceitos do direito público, e o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do Contrato, sendo a despesa mensal de R\$ 612,60 (seiscentos e doze reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0116.2.045.3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fábio Máximo Silva Leorne, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado de GESTOR. **DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual é o da Comarca de Sobral - CE. **DATA/ASSINATURA:** Sobral-CE, 10 de julho de 2017. **Pelo GABINETE DO PREFEITO:** DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, Pela TELEFÔNICA BRASIL S/A: Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 468/2017 – GABPREF – CORRIGENDA - O Chefe do Gabinete do Prefeito de Sobral, no uso de suas atribuições, conferidas através do Ato nº 001/2017 – GABPREF, torna público, para conhecimentos dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: Exoneração do servidor RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS, com data para o dia 30 de junho de 2017. Leia-se: Exoneração do servidor RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS a partir de 01 de julho de 2017. **DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE -** Chefe do Gabinete do Prefeito.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 498/2017 – GABPREF – CORRIGENDA - O Chefe do Gabinete do Prefeito de Sobral, no uso de suas atribuições, conferidas através do Ato nº 001/2017 – GABPREF, torna público, para conhecimentos dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 30 de junho de 2017. Leia-se: a partir do dia 01 de julho de 2017. **DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE -** Chefe do Gabinete do Prefeito.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 499/2017 – GABPREF – CORRIGENDA - O Chefe do Gabinete do Prefeito de Sobral, no uso de suas atribuições, conferidas através do Ato nº 001/2017 – GABPREF, torna público, para conhecimentos dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir do dia 30 de junho de 2017. Leia-se: a partir do dia 01 de julho de 2017. **DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE -** Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** SANGER CONFECÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Kit gestante, destinados ao Projeto Maternidade Responsável desenvolvido nas unidades de saúde deste município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 029/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.445,00 (Trinta e Oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela gerente da célula de Logística Sra. Claudia Gurgel. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 20 de julho de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições efetuadas no processo seletivo simplificado para Facilitador das Unidade Didáticas do Módulo Específico III do Curso Técnico em Hemoterapia, regulado pelo edital 11/2017, conforme abaixo transcrito. Sobral, CE, 20 de Julho de 2017. **Marcia Maria Santos da Silva -** Presidente - **José Clauber Matos Brayner -** Membro - **Antônia Keiliany Linhares do Nascimento -** Membro.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES		
Unidade Didática	Candidato	Situação
Cuidados Peritranfusionais	Antônia Maria Negreiro Dias	Deferido
Imuno-hematologia do receptor	Kamila Soares Balreira	Deferido
Reações transfusionais imediatas e tardias/hemovigilância	Ana Alita Gomes da Silveira Feijão	Deferido
Uso racional do sangue	Micheline Maria Aragão Fernandes	Deferido
Sangria terapêutica	Antônia Maria Negreiro Dias	Deferido

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** GRUPO MAX COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME representado pelo Sr. KAUE CANAVER DE AZEVEDO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de conjuntos de motobombas e materiais elétricos, destinados a instalação em chafarizes e poços artesianos na sede e distritos, deste Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2017. **VALOR:** R\$ 100.583,20 (Cem mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), correspondendo aos Lotes 01 e 02. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** José Wellington de Sousa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no DOM, ou até exaurir-se o objeto deste termo. **DATA:** 20 de julho de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

CONTRATADO: L. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 120 dias de vigência para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Rede de Drenagem na Área da Estação de Tratamento de Esgoto nos Bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 049/2016-SEBRAS/CPL. DATA: 14 de julho de 2017.

EDITAL 003/2017 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2017 - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública Nº 002/2017, que dispõe sobre a contratação temporária de Assistentes Sociais e Tecnólogos(as) em Saneamento Ambiental, destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, vem tornar pública, mediante as condições estipuladas neste Edital, a homologação do Resultado Final e classificação dos candidatos aprovados, nos seguintes termos: Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS na Seleção Pública, aberta pelo Edital Nº 002/2017, divulgado no dia 12 de julho de 2017, no Setor do Trabalho Sócio Ambiental da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços - SECOMP, situado a Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE. Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação do Anexo I, estando sujeita ao cumprimento dos termos do Edital Nº 002/2017. Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de julho de 2017. David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

ANEXO I DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2017

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ELZA KARLA LIMA DE MORAIS	6,93	CLASSIFICADA
ROBERTA ZACARIAS DE ALENCAR	5,72	CLASSIFICADA
GERLÂNIA FERREIRA COSTA DOS REIS	4,35	CADASTRO DE RESERVA
ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA	2,67	CADASTRO DE RESERVA

TECNÓLOGO(A) EM SANEAMENTO AMBIENTAL

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
EVELINA SHARA SANTOS LIMA	7,45	CLASSIFICADA
ANA CAROLINA MESQUITA DE BRITO	6,15	CLASSIFICADA
FLÁVIA MARIA FROTA	5,81	CLASSIFICADA
DORILENE GOMES DE SOUSA DA FROTA	5,50	CLASSIFICADA
CIBELLY OLIVEIRA BRANDÃO	4,74	CADASTRO DE RESERVA
RENATA ROCHELLY DE MESQUITA CAVALCANTE	2,82	CADASTRO DE RESERVA

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO - PROCESSO Nº.: 16.01.20.01/10 - LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS I - CONSIDERANDO a

revogação do termo de recebimento da infraestrutura do LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS I, ocorrida em 27 de Outubro de 2017, foi efetuada tendo em vista que o empreendimento não cumpria integralmente com a legislação no que tange às exigências ambientais e de infraestrutura de esgotamento sanitário; CONSIDERANDO o teor do Estudo Geotécnico (Teste de Absorção – Nível Lençol Freático) realizado no Loteamento Morada dos Ventos I em novembro de 2008 constatando o nível freático raso e a baixa capacidade de absorção do solo concluindo pela inviabilidade de adoção de fossa e sumidouro como sistema de esgotamento sanitário; CONSIDERANDO que a Construtora Mãe Rainha Urbanismo assinou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, em que a mesma se compromete a executar o Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Morada dos Ventos I dentro do prazo de um ano; CONSIDERANDO que o Loteamento cumpre com toda a legislação e possui todas as licenças e que o mesmo já havia sido recebido em 22 de Março de 2016, dando-o como concluído e ainda o Parecer Jurídico que garante os presentes autos, a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente reconhece que o empreendimento está de acordo com os projetos aprovados e que observa a legislação aplicável, pelo o quê recebe e aprova o LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS I recebendo a respectiva infraestrutura. Sobral (CE), 20 de julho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 508/2017-SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o IX do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art.1º - Conceder ½ (meia) diária, ao Servidor JOSÉ CIRINEU DE MENEZES NETO - Matrícula nº 20543, Gerente DNS-3 da Secretaria da Segurança e Cidadania, a fim de participar do 1º Fórum sobre os desafios da fiscalização de alcoolemia (Lei Seca), no dia 18 de julho de 2017, em Fortaleza/CE. Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Secretária da Segurança e Cidadania, em 18 de julho de 2017. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 485/2017-STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº